MAUÁ

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014787-74.2022.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco dos Santos Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando usucapir imóvel de área total de 249,69m2, devidamente registrado na matrícula nº 6105, localizado na Rua Adelina Arminda de Oliveira nº 235, Vila Carlina, CEP 09.370-821 ? Mauá-SP, inscrição municipal nº 27.015.030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL
Processo Digital nº: 1007805-44.2022.8.26.0348
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Tutela de Urgência
Interditada: IRAILDA DE MENEZES MELO
Curador: SERGIO ROBERTO DE MENEZES MELO
Causa da interdição: CID-F00
Registro de Nascimento: Matrícula Pesqueira/PE CC:LV.B15/FLS.141/N.003900
Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial
Lugar onde está internado o interdito: Internada no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição da interdita acima apontada, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como seu curador, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA - Mauá, 19 de junho de 2023.

EDITAL
Processo Digital nº: 1003275-31.2021.8.26.0348
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Interditado: JOHN SOUZA SANTOS
Curadora: NATANAELMA CHAVES SOUZA
Causa da interdição: CID-10.F71
Registro de Nascimento: Matrícula CN:LV.A1551/FLS.010/N.151178
Limites da curatela: Todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial
Lugar onde está internado o interdito: Não está internado: reside no local apontado em sua qualificação.

Pela presente sentença-edital, faz-se saber aos que a virem ou dela tomarem conhecimento que foi decretada a interdição do interdito acima apontado, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeando como sua curadora, em caráter definitivo, a pessoa acima indicada.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA - Mauá, 19 de junho de 2023.

MIRASSOL

2ª Vara Cível

EDITAL

Processo Digital nº: 1000878-95.2023.8.26.0358
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Graneleiro Transportes Rodoviarios Ltda
Tipo Completo da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>: Nome da Parte Passiva Principal \<\< Informação indisponível \>\>

Tramitação prioritária

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 47.888.128/0001-05, PROCESSO Nº 1000878-95.2023.8.26.0358.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol do Estado de São Paulo, Dr. André da Fonseca Tavares, informa a todos os interessados e credores que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 (?Administradora Judicial?), apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 6.980/7.575 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO OU HABILITAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação ou habilitação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (?e-mail?) graneleiro@laspro.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1005173-49.2021.8.26.0358
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a).
ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) RITA DE FÁTIMA MARIA DE JESUS, com endereço à Avenida João Cavassini, 36, Fundos, Novo Horizonte, CEP 29706-020, Colatina - ES, que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável por parte de Marizete Carros dos Santos, alegando em síntese: reconhecimento da união estável havida entre Marizete Carros dos Santos e José Bonfim de Almeida no período compreendido entre 24 de junho de 1993 e 27 de maio de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 11 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 1003109-66.2021.8.26.0358
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a).
ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a JONATHAN APAZA RIVERO, RG 10096629, com endereço à Rua Fritz Jacobs, 459, Boa Vista, CEP 15025-500, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível requerida por Maria Cristina Cruz Mamani, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R$ 13.200,00, até o mês de Julho de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 911 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 05 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003679-18.2022.8.26.0358
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a).
ANDRE DA FONSECA TAVARES, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Inventário por parte de Sueli Domingues e outros, alegando em síntese: Pretende a partilha dos bens deixados pelo(a) autor(a) da herança GERSON RODRIGUES GOMES. Encontrando-se o(a) herdeiro(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação nos termos do artigo 626. § 1º do Código de Processo Civil. Não havendo manifestação, prosseguirá o processo, e será o(a) herdeiro(a) será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 05 de julho de 2023.